



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL**

**ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO AMAZONAS**

## **CARTA DO AMAZONAS**

As Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal, abaixo consignadas, reuniram-se no 3º Encontro Nacional de Procuradorias do Meio Ambiente (ENPMA), entre os dias 13 e 16 de março de 2024, em Manaus, capital do Estado do Amazonas, por iniciativa da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, Associação dos Procuradores do Estado do Amazonas e Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – e considerando a necessidade de se discutir a importância da advocacia pública na concretização da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, buscando garantir o aumento de sustentabilidade e de eficiência na defesa e na orientação dos Estados e do DF – resolvem elaborar e aprovar a presente Carta do Amazonas nos termos abaixo dispostos.

### **1. SÍNTESE DO 3º ENPMA**

A Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE) e a Associação dos Procuradores do Estado do Amazonas (APEAM) realizaram nos dias 13, 14, 15 e 16 de março de 2024 o *III Encontro Nacional de Procuradorias de Meio Ambiente* (ENPMA), em Manaus, com a presença dos respectivos Presidentes VICENTE MARTINS PRATA BRAGA e ALDENOR DE SOUZA RABELLO, considerando a necessidade de se discutir a importância da advocacia pública na concretização da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

O *III Encontro Nacional de Procuradorias de Meio Ambiente* contou com a apresentação de palestra do DR. ALEXANDRE ALMIR FERREIRA RIVAS, Presidente do Instituto de Inteligência Socioambiental Estratégica da Amazônia, no dia 13 de março de 2024, para

---

apresentar a importância do fomento ao desenvolvimento sustentável e regional para a garantia de proteção da Amazônia.

Em 14 de março de 2024, foram apresentados quatro painéis científicos para discussão de práticas e vetores de sustentabilidade na atuação da advocacia pública.

O *Painel 1: Sustentabilidade e a Agenda 2030 da ONU*, presidido pela DRA PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO, tratou dos seguintes temas: (1) Mitigação e adaptação as mudanças climáticas no Nordeste e Amazônia, apresentado pela DRA. RHAVENA MADEIRA; (2) Licenciamento ambiental de grandes empreendimentos e a competência dos Estados para a garantia do desenvolvimento sustentável, ministrado pelos Procuradores do Estado do Amazonas, DR. LUIS EDUARDO MENDES DANTAS E DR. JOSÉ GEBRAN BATOKI CHAD; (3) Amazônia: os desafios para conciliar a preservação e o desenvolvimento, apresentado pelo Procurador do Estado de Minas Gerais, DR. LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA.

O *Painel 2: Direitos Humanos, Proteção ao Meio Ambiente e Igualdade*, presidido pela DRA. FERNANDA FIGUEIRA TONETTO BRAGA, abordou os seguintes temas: (1) O Direito à consulta dos Povos Indígenas enquanto instrumento efetivador da dignidade da pessoa humana, apresentado pela DRA. VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO, desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; (2) Excelência ambiental: promoção da igualdade de gênero pela Advocacia Pública no enfrentamento da crise climática, apresentado pela Procuradora do Estado do Amazonas, DRA. ALINE LEAL NUNESA; (3) Migração Forçada, ministrado pelas Procuradoras do Estado da Bahia, DRA. CRISTIANE GUIMARÃES E DRA. MARISTELA BARBOSA.

Por sua vez, o *Painel 3: Mercado Climático: Aspectos Gerais e Jurídicos*, presidido pela DRA. CAROLINA ORMANES MASSOUD, abordou os seguintes temas: (1) Atuação da Advocacia Pública para implementação de Pagamento por Serviços Ambientais e REDD+ nos Estados, apresentado pelo DR. RODRIGO FERNANDES DAS NEVES, Procurador do Estado do Acre; (2) Mudanças climáticas e projetos de restauração de áreas para captação de carbono: análise jurídica do modelo adotado pelo Estado do Pará, apresentado pela Procuradora do Estado do Pará, DRA. TÁTILLA BRITO PAMPLONA; (3) O FOPEMA e os avanços na implementação dos mercados jurisdicionais de REDD+ pelos Estados da Amazônia legal, ministrado pelas Procurador do Estado do Pará, DR. IBRAIM JOSÉ DAS MERCES ROCHA.

---

O Painel 4: *Direito ao Futuro, Política, Desenvolvimento e Sustentabilidade*, presidido pela DRA. CÉLIA CUNHA MELLO, tratou dos seguintes temas: (1) Políticas públicas estaduais e Agenda 2030: Gestão e sustentabilidade no Amazonas, apresentado pelo DR. EDUARDO COSTA TAVEIRA, Secretário do Estado do Amazonas; (2) Tributação ecológica e desenvolvimento sustentável, apresentado pelo Procuradora do Estado do Amazonas, DR. CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO; 3) Segurança jurídica das políticas públicas de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, ministrado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente, DRA. MARIANA CIRNE.

De forma inédita foi realizado um *Workshop* com o fim de debater temas comuns sobre a atuação das Procuradorias do Meio Ambiente dos Estados e do Distrito Federal, que contou com apoio do Grupo de Trabalho de Meio Ambiente e Sustentabilidade (CONPEG).

A coordenação da reunião foi realizada pela Comissão Científica do evento, composta pelos procuradores do estado PATRICIA ULSON PIZARRO WERNER (PGE/SP - Diretora da Escola Superior ESNAP/ANAPE), JOSÉ GEBRAN BATOKI CHAD (PGE/AM), LUIS EDUARDO MENDES DANTAS (PGE/AM) e pelas procuradoras do Estado SENISE FREIRE CHACHA (PGE/MS) e AMANDA MODOTTI (PGE/SP, CONPEG).

A Comissão organizadora sugeriu, a princípio, os seguintes temas iniciais para convidar os procuradores de todos os Estados e DF a participarem do encontro: (1) Como mediar conflitos institucionais internos por órgãos e entidades do meio ambiente?; (2) Qual o limite de atuação da Administração Pública Estadual no licenciamento de atividades e empreendimentos ambientais em locais com repercussão direta ou indireta em territórios indígenas?; (3) Instrumentos jurídicos dos Estados e do Distrito Federal passíveis de adoção para a atuação dos entes federados nos mercados voluntário e regulado de carbono?; (4) Atuação da Procuradoria na confecção de termos de ajustamento de conduta e a percepção de honorários administrativos sobre o título.

Ocorre que a ideia original de discutir temas concretos em comum foi deixada para um segundo momento, pois no encontro presencial restou claro que o perfil de atuação de cada Procuradoria Ambiental era muito distinto.

---

Dessa forma o grupo optou por se conhecer melhor e compartilhar, primeiramente, um quadro do perfil das Procuradorias Ambientais, para que possibilidade estruturar temas relevantes comuns, compartilhar vivências, incluindo os seguintes dados: 1. Existe localmente uma Procuradoria Ambiental?; 2. Se não existe, o tema é tratado de que forma?; 3. Se existe, quais os temas agregados? (Há separação de contencioso e consultoria? Agrega outras áreas, como o Direito Imobiliário?); 4. Quando foi criada?; 5. Qual o número de procuradores?; 6. Os procuradores acumulam atuação em alguma outra Procuradoria especializada?; 7. Número de assessores, formação e atribuições; 8. Infraestrutura; 9. Número de processos; 10. Outros dados relevantes.

Após o debate que contou com a participação de representantes dos Estados do Acre, Amazonas, Bahia, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, São Paulo, do Distrito Federal e da União, foram constatados os pontos positivos e negativos na atuação das Procuradorias do Meio Ambiente, como se verifica abaixo.

Entre os aspectos positivos destacam-se o diálogo estreito com o Setor Técnico, a análise e correção prévia de atos administrativos, a existência de núcleos especializados divididos em contencioso, consultivo, estratégico e residual, a atuação significativa de Procuradores em chefias de Secretarias de Estado do Meio Ambiente e autarquias, a existência de vínculo com a formulação de políticas públicas e a sociedade civil, a concretização do Princípio da Unicidade e, por fim, a nomeação de Procuradores-gerais dentre membros da carreira.

Por outro lado, os pontos negativos incluem desafios estruturais, como a falta de uma procuradoria especializada em meio ambiente e a escassez de pessoal e de equipe de apoio, a não observância do Princípio da Unicidade nas representações de autarquias e fundações, além das tentativas de interferências externas que prejudicam o desempenho das Procuradorias do Meio Ambiente, o que torna necessária a implementação de autonomia administrativa e orçamentária às Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal.

---

## 2. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

O *workshop* possibilitou a integração e o compartilhamento de experiências, desenhando um quadro no qual se revelaram distintas concepções sobre o perfil das *Procuradorias de Meio Ambiente*, entre os 16 Estados e o Distrito Federal presentes, com destaque à forma de atuação, infraestrutura e temas tratados pelas especializadas, sendo extraídas as seguintes conclusões e recomendações:

1. **Reconhecer que a observância do Princípio da Unicidade de representação irá permitir a atenuação de divergências na concretização de políticas públicas socioambientais, por meio da atuação das Procuradorias na Administração Direta e Indireta.**
2. **Assinalar a necessidade de especialização e estruturação das Procuradorias do Meio Ambiente, considerando a necessidade de uma atuação proativa e específica da Advocacia Pública dos Estados e do Distrito Federal na tutela do meio ambiente.**
3. **Reconhecer a necessidade de realizar um levantamento de dados de informações estruturais, quantitativas e qualitativas das Procuradorias do Meio Ambiente dos Estados e do Distrito Federal, a ser apresentado no 50º Congresso Nacional dos Procuradores do Estado e do Distrito Federal, em Goiás, razão pela será disponibilizado a todos um link com acesso a um documento compartilhado para reunir informações essenciais (Anexo I).**
4. **Apoiar a integração de representantes da Advocacia Pública de todos os Estados e do Distrito Federal no Grupo Técnico de Meio Ambiente.**
5. **Promover a divisão da matéria de direito e sustentabilidade em eixos temáticos para estudo e debate no Grupo Técnico de Meio Ambiente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, com encontros periódicos.**

**6. Fomentar o início de debates técnicos e temáticos de maneira periódica, com a finalidade de amadurecer a atuação convergente das Procuradorias do Estado e do Distrito Federal em assuntos de interesse comum.**

Manaus, 15 de abril de 2024.

**VICENTE MARTINS PRATA  
BRAGA**

PRESIDENTE DA ANAPE

**GIORDANO BRUNO COSTA  
DA CRUZ**

PROCURADOR-GERAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**ALDENOR DE SOUZA  
RABELO**

EX-PRESIDENTE DA APEAM  
E MEMBRO DA COMISSÃO  
CIENTÍFICA

**PATRICIA ULSON PIZARRO  
WERNER**

DIRETORA-PRESIDENTE DA  
ESNAP E MEMBRO DA  
COMISSÃO CIENTÍFICA

**LUIS EDUARDO MENDES  
DANTAS**

PRESIDENTE DA APEAM E  
MEMBRO DA COMISSÃO  
CIENTÍFICA

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

SECRETÁRIO DO MEIO  
AMBIENTE DO ESTADO DO  
AMAZONAS

**JOSÉ GEBRAN BATOKI  
CHAD**

MEMBRO DA COMISSÃO  
CIENTÍFICA

**SENISE FREIRE CHACHA**

PROCURADORA DO ESTADO  
DO MATO GROSSO DO SUL

**AMANDA MODOTTI**

PROCURADORA DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

REPRESENTANTE DO  
CONPEG